

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**CONSOLIDADAS ENCERRADAS EM 31/12/2017**

**1. Informações Gerais**

A Prefeitura Municipal de Uberlândia domiciliada na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, Estado de Minas Gerais, possui natureza jurídica de Administração Direta e é estruturada pelas seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Governo
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
- Secretaria Municipal de Comunicação Social
- Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
- Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil
- Procuradoria Geral do Município

A Administração Municipal compõe-se das seguintes Entidades Indiretas:

- Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia - IPREMU

- Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL
- Fundação Excelência Rural de Uberlândia – FERUB
- Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM
- Agência Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Uberlândia – AMDES

Obs.: Lei Complementar nº 616, de 11 de janeiro de 2017 extinguiu a Fundação Saúde do Município de Uberlândia (FUNDASUS).

As Demonstrações Contábeis apresentadas são consolidadas, ou seja, abrangem não apenas a entidade da Prefeitura de Uberlândia, mas também a Câmara Municipal de Uberlândia e todas as entidades da administração indireta.

A Prefeitura como entidade representativa do Município de Uberlândia, possui como principais atividades as elencadas no artigo 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia.

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal 4.320/64; as Instruções de Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional nºs 04; 05; 06; 07 e 08; Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21/12/2016, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª edição; e em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP) e aos Princípios de Contabilidade.

## **DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os Demonstrativos Consolidados do Município de Uberlândia integram, juntamente com outros documentos a prestação de contas das atividades deste ente governamental, executadas a cada exercício financeiro pelas Secretarias Municipais e Entidades da Administração Pública Municipal, com a finalidade de implementar os preceitos legais da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica do Município de Uberlândia e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Tais relatórios são apresentados conforme Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, elencadas abaixo:

- Balanço Patrimonial;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Orçamentário;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;

## **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis utilizadas foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Os registros contábeis do exercício de 2016 e 2017 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela PRODAUB - Processamento de Dados de Uberlândia.

Os saldos contábeis apresentados nestas Demonstrações Contábeis foram apurados pelo Regime de Caixa para as Receitas e Regime de Competência para as Despesas, conforme o art. nº 35, incisos I e II, da Lei 4.320/64, pois o Município de Uberlândia encontra-se em fase gradativa de implantação da nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público de acordo com a portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015 e anexo, bem como adaptação do sistema informatizado, segundo as orientações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCE/MG - Tribunal de Contas de Minas Gerais.

**Crítérios de Depreciação:** Para os exercícios em exame não foram realizadas depreciações nos ativos desses Balanços.

**Crítérios de Mensuração de Ativos:** Os bens móveis e imóveis estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção e os bens de almoxarifado pelo preço médio ponderado das compras.

**Critérios de Mensuração de Passivos:** Os passivos estão avaliados pelo seu valor nominal.

## **2. Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, de acordo com as NBCTSP 16.6 (R1) estrutura-se em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos devem ser classificados como “circulante” quando estiverem disponíveis para realização imediata ou tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

Os passivos devem ser classificados como circulante quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis ou corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.

### **2.1 Ativo Circulante:**

São compreendidos no circulante os ativos disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**a) Disponível: Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreendem os recursos alocados em contas correntes com aplicações financeiras, para as quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original.

**b) Créditos em Curto Prazo**

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**c) Estoques**

Representam os materiais de consumo utilizados nas atividades operacionais e administrativas, tais como: materiais de expediente, materiais de construção, materiais de higiene e limpeza, materiais de informática e gêneros de alimentação e diversos bens móveis a serem alocados nas secretarias adquirentes. Estes materiais estão avaliados pelo preço médio ponderado das compras, não tendo sido adotado para os Balanços de 2016 e 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado, pois o Município de Uberlândia está em fase de implantação de procedimentos patrimoniais conforme portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015.

## 2.2 Ativo Não Circulante:

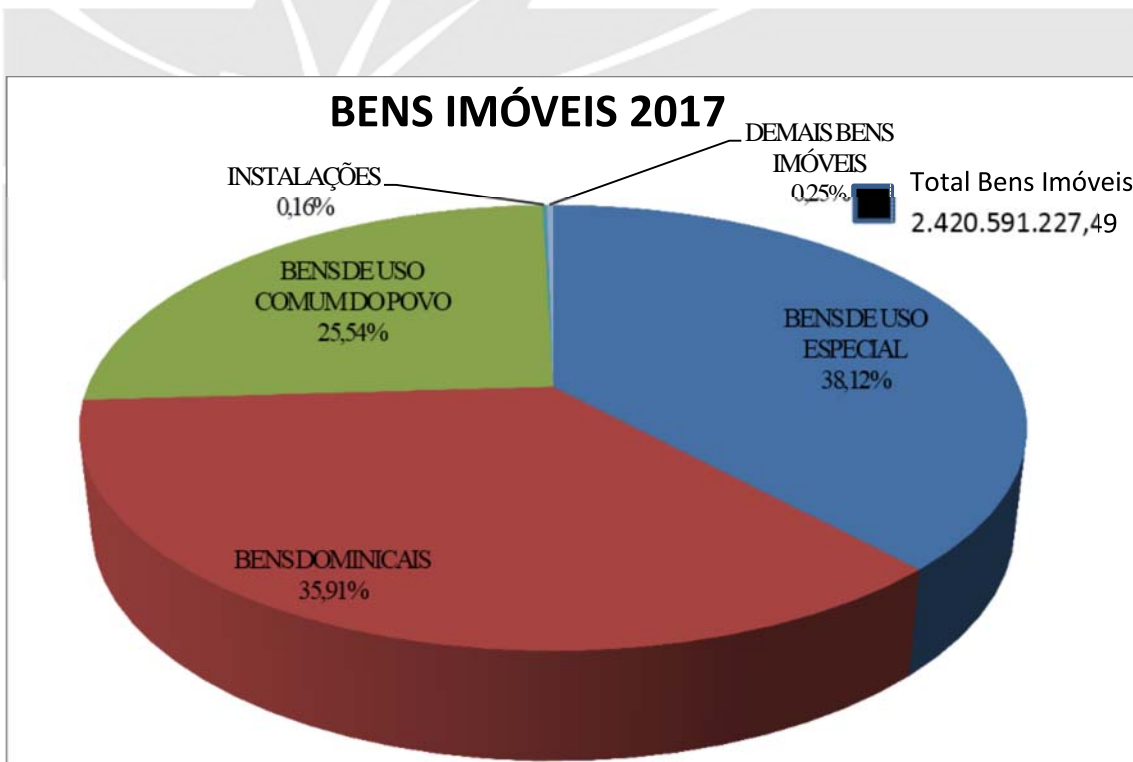
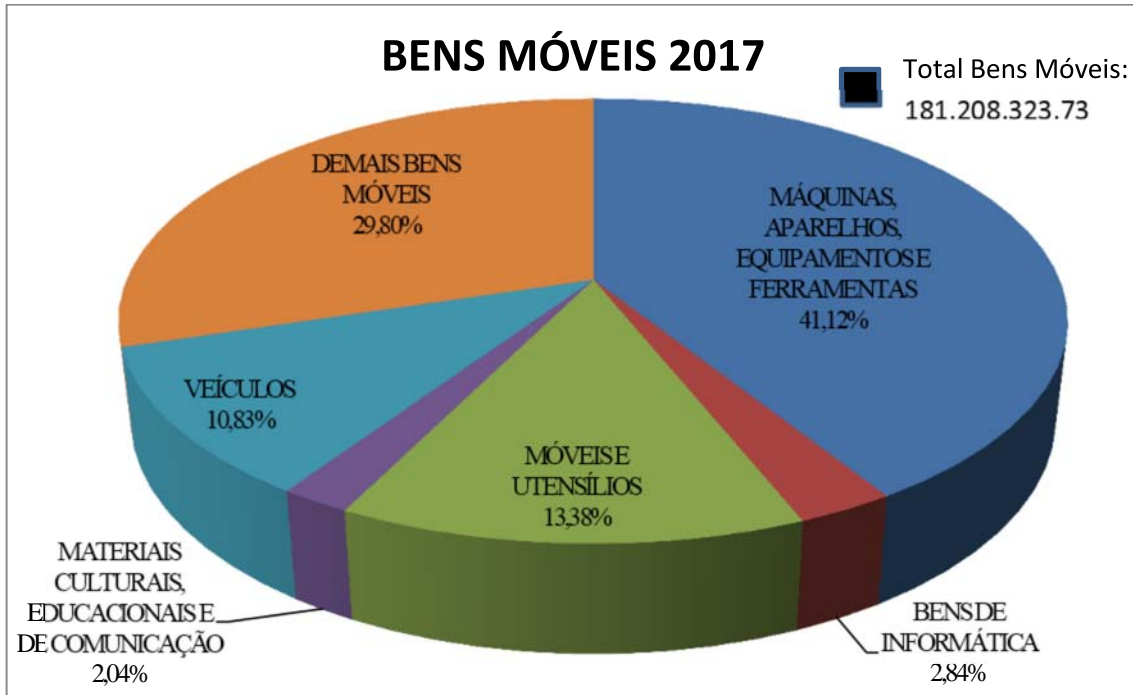
### a) Créditos de Longo Prazo:

A maior parte dos créditos foram inscritos na forma da legislação própria como Dívida Ativa, em registro próprio após apurada sua liquidez e certeza, conforme artigo 39, §1º da Lei 4.320/64. Representam a Dívida Ativa Tributária e não Tributária da Prefeitura, cuja realização provável se dará após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa que serão realizados num prazo superior a um ano a partir da data do balanço.

### a) Imobilizado

Compreendem os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os bens móveis e imóveis estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção. Para os exercícios em exame não foram realizadas depreciações e nem ajuste ao valor recuperável nos ativos desses Balanços, pois a prefeitura de Uberlândia está em fase de implantação dos procedimentos patrimoniais, conforme portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015.



### 2.3 Passivo Circulante:

Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

#### **a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor ou contratado tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar com vencimento no curto prazo.

#### **b) Fornecedores no Curto Prazo**

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

#### **c) Obrigações Fiscais no Curto Prazo**

Compreende o parcelamento de obrigação fiscal com o governo federal referente ao PASEP, conforme Instrução Normativa RFB nº 1687, de 31 de Janeiro de 2017 e medida provisória nº 766 de 04 de janeiro de 2017.



**c) Demais Obrigações no Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

**2.4 Passivo Não Circulante:**

**a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Longo Prazo**

Compreendem as obrigações referentes aos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia – IPREMU.

**b) Empréstimos e Financiamentos no Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade a título de empréstimos junto a instituições financeiras, conforme listados abaixo:

<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
CEF - 189.993-82/07	Drenagem Bairro Morumbi	13.020.046,89	13.678.490,52
CEF - 221.969-70/07	Conjunto Habitac. Jardim Célia	22.443.655,53	23.780.949,12
CEF - 354.285-17/11	Pav. Via Morumbi Shopping Park	18.082.920,05	18.012.407,24
CEF - 409.705-78/14	Impl. Sist. Prod.-Capim Branco	64.418.550,92	40.069.630,09
BDMG - 112.984/02	Saneamento Básico	0,00	195.850,93
BDMG - 152.603/12	Urbaniza-Drenagem Fluvial	3.231.127,00	3.482.388,77
BNDES - 09.2.1469.1	Ref. Ampl. Est.Trat. Impl. Adutoras	13.421.748,28	18.591.123,76
CEF 411.221.62/13	Impl.Corr.Estruturais Transp. Term.	31.307.571,76	26.756.145,98
BNDES 15.2.0004-1	Moder. Admin. Trib. Geral	25.427.594,11	26.905.600,24
<b>Total</b>		<b>191.353.214,54</b>	<b>171.472.586,65</b>

## 2.5 Patrimônio Líquido:

### a) Composição do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Os valores registrados na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores nos exercícios de 2016 e 2017 são decorrentes de efeitos na mudança de políticas contábeis em virtude de alterações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público e adequação do sistema informatizado da Prefeitura de Uberlândia e também da retificação de erro imputável a exercícios anteriores.

## 2.6 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes tem como finalidade dar aplicabilidade ao inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o qual determina que o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado para fins de abertura de créditos suplementares e especiais. Segundo o § 2º do art. 43 dessa lei, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

## 2.7 Quadro das Contas de Compensação

Demonstra os atos que possam vir a afetar o patrimônio, compreendendo as compensações do ativo e do passivo. Ou seja, são contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo. Não são considerados os atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira, que são demonstrados em relatórios específicos.

### 3. Balanço Financeiro

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram na apuração do resultado financeiro do exercício, pois tal demonstrativo deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

<b>Resultado Financeiro</b>	<b>2017</b>
Receitas Orçamentárias	2.020.572.944,71
(+) Transf. Financeiras Recebidas	239.252.074,91
(+)Receb. Extraorçamentários	624.228.268,04
(-) Despesas Orçamentárias	2.038.217.897,92
(-) Transf. Financeiras Concedidas	239.292.074,46
(-) Pagamentos Extraorçamentários	591.094.464,75
<b>(=) Resul. Financeiro do Exercício</b>	<b>15.448.850,53</b>

O resultado financeiro do exercício é representado pela diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior. No exercício de 2017 o resultado financeiro foi positivo em R\$15.448.850,53.

### 4. Balanço Orçamentário

O orçamento do Município de Uberlândia para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei nº 12.606 de 30 de Dezembro de 2016, e publicado no D.O.M. em 30/12/2016.

No Balanço Orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre o total desses valores.

Em milhões	ORÇADA 1	REALIZADA 2	% de Realização (2/1)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.242,46</b>	<b>2.022,17</b>	<b>90,18%</b>
Receitas Tributárias	474,27	437,42	92,23%
Receitas de Contribuições	101,05	101,89	100,83%
Receita Patrimonial	62,30	51,63	82,88%
Receitas Agropecuárias	5.000,00	0,00	0,00%
Receitas de Serviços	231,17	192,45	83,25%
Transferências Correntes	1.268,11	1.142,89	90,13%
Outras Receitas Correntes	105,56	95,90	90,85%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>338,25</b>	<b>47,80</b>	<b>14,13%</b>
Operações de Crédito	278,88	29,76	10,67%
Alienação de Bens	17,25	12,72	73,75%
Transferências de Capital	41,61	5,07	12,19%
Outras Receitas de Capital	0,50	0,24	48,40%

Com relação às Receitas de Capital, em alinhamento com o ocorrido no quadro das Despesas de Capital, verificou-se uma baixa porcentagem de execução, principalmente devido à queda nas operações de crédito realizadas pela prefeitura junto às instituições creditícias.

Obs: Os valores não estão considerando as deduções da receita.

	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	% de Execução	
	1	2	3	(2/1)	(3/2)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.128,50</b>	<b>1.897,53</b>	<b>1.826,98</b>	<b>89,15%</b>	<b>96,28%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	987,08	932,98	918,63	94,52%	98,46%
Juros e Encargos da Dívida	15,60	13,89	13,89	89,06%	100,00%
Outras Despesas Correntes	1.125,82	950,66	894,45	84,44%	94,09%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>358,02</b>	<b>140,69</b>	<b>120,39</b>	<b>39,30%</b>	<b>85,58%</b>
Investimentos	339,74	128,26	107,97	37,75%	84,18%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	18,28	12,43	12,43	68,00%	100,00%
Reserva de Contingência	48,31	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesa Total</b>	<b>2.534,84</b>	<b>2.038,22</b>	<b>1.947,37</b>	<b>80,41%</b>	<b>95,54%</b>

. As Despesas Orçamentárias estruturam-se, segundo a categoria econômica em:

- Despesas Correntes – Aquelas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- Despesas de Capital – Aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Para o exercício 2017, destaca-se a rubrica “Investimentos”, com execução de R\$ 128.257.812,57, apenas 37,75% da despesa orçada.

A tabela abaixo aponta o devido cumprimento dos limites de gastos com pessoal dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A proporção de despesa empenhada com pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida, apurada em R\$ 1.814.608.150,07<sup>1</sup>, foi inferior aos limites de alerta, prudencial e máximo para o exercício 2017.

<sup>1</sup> Informação retirada do Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre 2017, disponível em [http://www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms\\_b\\_arquivos/18702.pdf](http://www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/18702.pdf).

Limites LC 101/00	%	Valor
Alerta – Art. 59, § 1º, II	48,60	881.899.560,93
Prudencial – Art. 22, § único	51,30	930.893.980,99
Máximo – Art. 20, III, <i>b</i>	54,00	979.888.401,04
<b>PMU Consolidado 2017</b>	<b>47,96</b>	<b>870.359.723,31</b>

Orçamento	Consolidado
Receita	
Realizada	2.020.572.944,71
Prevista	2.534.134.000,00
(=) Insuficiência de Arrecadação	513.561.055,29
Despesa	
Realizada	2.038.217.897,92
Prevista	2.534.836.065,25
(=) Economia Orçamentária	496.618.167,33
<b>Resultado</b>	
Receita Realizada	2.020.572.944,71
( - ) Despesa Executada	2.038.217.897,92
( = ) Superávit/Déficit de Execução	(17.644.953,21)

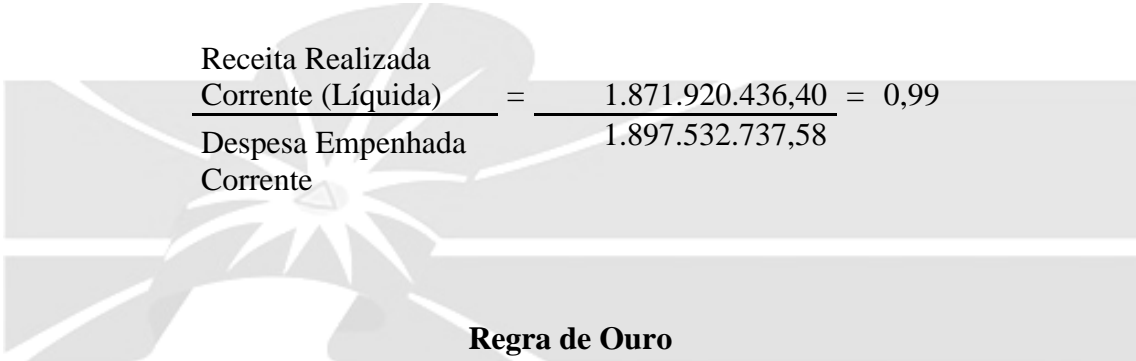
A síntese da execução orçamentária acima mostra que em 2017 houve insuficiência de arrecadação, uma vez que a receita orçamentária prevista foi inferior àquela realizada durante o período. A economia orçamentária registrada no período não foi suficiente para cobrir a insuficiência de arrecadação, totalizando um déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 17.644.953,21, com quociente do resultado orçamentário de 0,99:

### Quociente do Resultado Orçamentário

$$\frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{2.020.572.944,71}{2.038.217.897,92} = 0,99$$

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente, por sua vez, demonstra que as receitas correntes líquidas não suportaram as despesas correntes, tendo sido necessário o uso de receitas de capital para financiar despesas correntes.

### Quociente da Execução Orçamentária Corrente


$$\frac{\text{Receita Realizada Corrente (Líquida)}}{\text{Despesa Empenhada Corrente}} = \frac{1.871.920.436,40}{1.897.532.737,58} = 0,99$$

### Regra de Ouro

A Regra de Ouro prevista no Art. 167, inc. III da Constituição Federal foi cumprida pelo município: as operações de crédito totalizaram R\$ 29.755.531,09 em 2017, ao passo que as Despesas de Capital empenhadas totalizaram a quantia de R\$ 140.685.160,34.

## 5. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio,

resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício". Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2013 em diante, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

As Variações Quantitativas estão assim compostas:

<b>Variações Patrimoniais Quantitativas</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>Aumentativas:</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	437.416.955,27	400.189.771,11
Contribuições	286.367.870,90	137.212.164,71
Exploração de Venda de Bens, Serviços e Direitos	225.332.635,75	653.441.801,70
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	72.551.702,19	82.386.455,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.408.632.464,09	1.231.626.180,89
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc.de Passivos	31.175.671,96	102.215.460,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	74.909.112,56	43.346.771,35
<i>Subtotal:</i>	<b>2.536.386.412,72</b>	<b>2.650.418.605,18</b>
<b>Diminutivas:</b>		
Pessoal e Encargos	832.949.912,91	749.334.599,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	148.763.397,02	124.196.090,22
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	620.892.835,68	605.369.367,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	22.385.715,73	10.955.371,25
Transferências e Delegações Concedidas	568.991.426,45	436.830.294,77
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	101.494.786,82	484.538.079,33



Tributárias	19.397.160,15	21.890.116,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	684.785.156,77	18.019.788,29
<i>Subtotal:</i>	<b>2.999.660.391,53</b>	<b>2.451.133.707,33</b>
<b>Resultado</b>	<b>(463.273.978,81)</b>	<b>199.284.897,85</b>

O resultado econômico apurado no exercício de 2017 foi um Déficit Patrimonial de R\$ 463.273.978,81 e em 2016, um Superávit Patrimonial de R\$ 199.284.897,85.

Conforme o elucidado nas Notas Explicativas às demonstrações individuais do Instituto de Previdência Municipal de Uberlândia (IPREMU), foram realizados pela empresa VPA Soluções Atuariais novos cálculos das Provisões Previdenciárias a Longo Prazo do instituto, os quais foram reconhecidos contabilmente como Variação Patrimonial Diminutiva no montante de R\$ 624.616.683,92. Tal reconhecimento foi determinante para a mudança de panorama de 2017 em relação ao ano anterior.



## 6. Demonstração do Fluxo de Caixa

<b>Variação do Disponível</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa <b>Inicial</b>	677.191.994,94
Caixa e Equivalentes de Caixa <b>Final</b>	692.640.845,47
<b>Geração Líquida de Caixa</b>	<b>15.448.850,53</b>

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) retrata as entradas e saídas de caixa e as especifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Esta demonstração permite a identificação das fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Tal demonstração possibilita ainda a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. É capaz de ser avaliada por meio da comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo. A DFC aplicada ao setor público é desenvolvida pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

José Randal da Cunha  
Contador Geral  
CRC/MG 061.949

Henckmar Borges Neto  
Secretário de Finanças

Odelmo Leão Carneiro Sobrinho  
Prefeito Municipal